

## **EDITAL Nº 38/UNOESC-R/2024**

### **3ª CHAMADA DE MATRÍCULA**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, publica 3ª chamada **de Matrícula dos Excedentes no vestibular Acafe para o curso de graduação de Medicina da Unoesc do Campus de Joaçaba**, para o segundo semestre de 2024, conforme segue.

#### **1. Da matrícula e da documentação**

##### **1.1. Da matrícula:**

**1.1.1** A matrícula poderá ser realizada on-line nos dias 05/07/2024 à 08/07/2024, pelo site (<https://www.unoesc.edu.br/resultados-acafe/#resultados-2024-2>) ou a critério do candidato de forma presencial nos dias 05/07/2024 à 08/07/2024 na Unoesc em Joaçaba, Campus I, Centro Administrativo, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas.

**1.1.2** O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 56/CONS.ADM/FUNOESC/2023.

**1.1.3** O pagamento da matrícula é condição essencial para sua efetivação.

**1.1.4** É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

**1.1.5** As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

**1.1.6** O aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada nesta chamada, estará cedendo sua vaga aos excedentes da **4ª chamada**.

##### **1.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:**

**1.2.1** Até a primeira semana letiva do segundo semestre de 2024 o acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original). O documento deverá explicitar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do Ensino Médio, caso não contenha esta informação, o candidato/acadêmico deverá apresentar o Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- f) Comprovante de vacinas específicas exigidas para os cursos da Área das Ciências Agrárias, Área das Ciências Exatas e Tecnológicas e Área das Ciências da Vida e Saúde (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- h) Menores de 18 anos, devem apresentar o certificado de vacinação completa, recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nos termos da Nota Técnica Nº 053/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES.
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante. Caso o estudante seja menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável legal, acompanhado da entrega do termo de responsabilidade, também assinado pelo responsável.

**Parágrafo único:** Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

**1.2.2.** O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

**1.2.3** O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

## **2. Dos chamados para matrícula**

### **2.1. Unoesc de Joaçaba**

#### **2.1.1 Medicina**

1. Rafaela Lehrer de Vasconcellos
2. Carlos Henrique Agostini
3. Thais Czekoski
4. Antonela Federle Omizzolo
5. Marco Antonio Sá da Silva

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 04 de julho de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**